ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI N° 4.156/2022

"Altera a Lei nº 3.251, de 23 de novembro de 2016".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Altera a súmula da Lei nº 3.251, de 23 de novembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:
~~*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a União, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;* ***autoriza firmar com convênio com as Empresas locais para os fins que especifica*** *e da outras providências."*~~
"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a União, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da outras providências."

Art. 2º Revoga o inciso II, do Art. 1º da Lei nº 3.251, de 23 de novembro de 2016.
~~*Art. 1º ...*~~
~~*I -...*~~
~~*II – Convênio com as empresas locais, visando a execução de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, em suas unidades industriais*~~.

Art. 3º Revoga o Art. 2º da Lei nº 3.251, de 23 de novembro de 2016.
~~*Art. 2º Entende-se como empresas locais àquelas estabelecidas na circunscrição do Município de Rolim de Moura/RO.*~~
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 06 de setembro de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:C4A3F0AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/09/2022. Edição 3303
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/